



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026.



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Endereço: rua Senador Cabral, s/n. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. CEP: 58382000
riachaoconselhoba@outlook.com

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão da Política Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Riachão do Bacamarte/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 273, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO a realização de reunião ordinária do CMAS em 08 de janeiro de 2026, devidamente convocada e registrada em ata;

CONSIDERANDO a competência do CMAS de deliberar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, bem como apreciar e aprovar instrumentos de gestão;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, referente ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO que o referido relatório contempla a execução das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial;

CONSIDERANDO os dados apresentados, que evidenciam o alcance das ações junto às famílias em situação de vulnerabilidade social, incluindo atendimentos, visitas domiciliares, concessão de benefícios eventuais, acompanhamento familiar e articulação intersetorial;

CONSIDERANDO o cumprimento dos princípios da legalidade, transparência, continuidade e eficiência na gestão da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise e discussão realizada pelos conselheiros presentes, que concluíram pela regularidade e efetividade das ações executadas no exercício;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Política Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Riachão do Bacamarte/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026.

Secretaria de
Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Endereço: rua Senador Cabral, s/n. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. CEP: 58382000
riachaoconselhoba@outlook.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 de 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2026 Intersetorial da Primeira Infância no âmbito do município.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal que institui este Conselho, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e com o Marco Legal da Primeira Infância, em reunião Extraordinária realizada na data de 23 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO a importância da promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, compreendendo o período de 0 a 6 anos de idade;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre as políticas públicas de assistência social, saúde, educação e demais áreas para garantir a proteção e o cuidado integral à criança;

CONSIDERANDO a apresentação, análise e discussão do Plano de Ação Intersetorial da Primeira Infância no âmbito deste Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do colegiado, aprovada por unanimidade, sem ressalvas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2026 Intersetorial da Primeira Infância do município, conforme apresentado, com vistas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância.

Art. 2º O Plano aprovado deverá ser executado de forma articulada entre as diversas políticas públicas, assegurando a intersetorialidade, o monitoramento e a avaliação contínua das ações.

Art. 3º Caberá aos órgãos gestores das políticas envolvidas a responsabilidade pela implementação das ações previstas, bem como a apresentação de relatórios periódicos a este Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Bacamarte/PB, 31 março de 2026.


ISAAC DE LIMA TOMÉ

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social- CMAS
Riachão do Bacamarte/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Secretaria de
Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Endereço: rua Senador Cabral, s/n. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. CEP: 58382000
riachaoconselhoba@outlook.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 de 23 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Riachão do Bacamarte/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 273, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de proteção social;

Considerando a relevância da atuação intersetorial no enfrentamento à violência contra a mulher;

Considerando a análise técnica e deliberação em reunião extraordinária realizada em 23/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher**, para o período de **2026 a 2029**, como instrumento de planejamento, organização e execução das ações intersetoriais no âmbito do Município.

Art. 2º O Plano aprovado estabelece diretrizes, objetivos, metas, estratégias e indicadores voltados à prevenção, proteção, atendimento e enfrentamento à violência contra a mulher, de forma integrada entre as políticas públicas de assistência social, saúde, educação e órgão gestor municipal.

Art. 3º Fica reconhecida a importância da articulação intersetorial e do fortalecimento da rede de proteção social, como mecanismos essenciais à efetividade das ações previstas no Plano.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, a coordenação, execução, monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Secretaria de
Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Endereço: rua Senador Cabral, s/n. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. CEP: 58382000
riachaoconselhoba@outlook.com

Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará a execução do Plano, podendo solicitar informações, propor ajustes e deliberar sobre sua revisão, sempre que necessário, não sendo esse instrumento engessado e finalizado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Bacamarte/PB, 23 de Fevereiro de 2026.

ISAAC DE LIMA TOMÉ
Presidente do Conselho Municipal Assistência Social- CMAS
Riachão do Bacamarte/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Secretaria de
Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Endereço: rua Senador Cabral, s/n. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. CEP: 58382000
riachaoconselhoba@outlook.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da proposta referente à Emenda Parlamentar Individual nº 202641410013, destinada à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do Município de Riachão do Bacamarte/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Riachão do Bacamarte/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Lei Municipal de criação do Conselho e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 30 da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, que atribuem aos Conselhos de Assistência Social a competência para deliberar e exercer o controle social sobre a Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que disciplina as transferências de recursos na modalidade fundo a fundo para a Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os recursos serão transferidos ao **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, inscrito no CNPJ nº 21.129.179/0001-51, classificados no Grupo de Natureza de Despesa – GND 3 (Custeio), no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao fortalecimento, manutenção, ampliação e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Extraordinária realizada em 29 de maio de 2026, conforme registro em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta referente à Emenda Parlamentar Individual nº 202641410013, destinada à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos financeiros serão executados pelo **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, inscrito no CNPJ nº 21.129.179/0001-51, classificados no Grupo de Natureza de Despesa – GND 3 (Custeio), observadas as normas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS e pela legislação vigente.

Art. 3º A aplicação dos recursos deverá priorizar o fortalecimento da rede socioassistencial do Município, visando à manutenção, qualificação e ampliação da oferta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Endereço: rua Senador Cabral, s/n. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. CEP: 58382000
riachaoconselhoba@outlook.com

dos programas e serviços socioassistenciais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e o Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução física e financeira dos recursos aprovados, exercendo o controle social previsto na legislação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão do Bacamarte/PB, 23 de fevereiro de 2026.

ISAAC DE LIMA TOMÉ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

09/07/2026, 10:06

EstruturaSUAS

EstruturaSUAS

Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS 1.36.1



10:06:03, 09 de julho de 2026 | Tempo
de sessão: 14:32



ISAAC DE LIMA TOME
Conselho De Assistência Municipal - RIACHÃO DO
BACAMARTE/PB



Parecer do conselho de assistência social

← Voltar

Dados da indicação do ente federado

Parlamentar	Nº da emenda	Tipo do recurso	Plano de assistência social
Daniella Ribeiro	202641410013	Emenda individual	Não
Esfera administrativa	UF	Ente	Funcional programática
MUNICIPAL	PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	082455131219G0025
Fonte	GND	Valor indicado ao ente	Valor programado
1000000000	3	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Nº da programação	Situação da programação	Situação do cadastro da programação	Nº do processo SEI
251275420260001	Programação com OB Efetivada	-	71000011447202608

Termo de responsabilidade e
compromisso
Assinado

Unidade vinculada à programação

Nome da unidade	Tipo de unidade	CNPJ	Nº de referência
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PÚBLICA	21.129.179/0001-51	Não se aplica

Conselheiros participantes da reunião deliberativa

CPF	Nome	Cargo	Representação
055.155.314-69	AFRÂNIO RODRIGUES DE LIMA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental
436.764.994-68	JOSEFA GOMES DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - d
701.029.714-20	NAYARA JOICE CRUZ DA SILVA	VICE-PRESIDENTE	Governamental - Assi
008.440.484-10	ISAAC DE LIMA TOMÉ	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	Governamental - o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

09/07/2026, 10:06

CPF	Nome	EstruturaSUAS Cargo	Representaç
022.865.904-35	ROSEANE ALVES DE MELO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - dos
048.882.954-25	VANUSIA CORDEIRO SOARES SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental -
016.168.864-04	MASSILENE TENÓRIO DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das organ
101.403.154-03	VERÔNICA GRACILIANO TENÓRIO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das organ

Registros por página: 10

1

Parecer conclusivo	Número da ata	Data da reunião	Número da resolução
Favorável	02	23/02/2026	03

Registros por página: 10

1

EDITAR PARECER

BAIXAR PARECER

FINALIZAR DELIBERAÇÃO

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026.

Secretaria de
Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Endereço: rua Senador Cabral, s/n. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. CEP: 58382000
riachaoconselhoba@outlook.com

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 02 DE JANEIRO 2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação e do plano de aplicação dos saldos financeiros existentes em conta até 31 de dezembro de 2025, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Riachão do Bacamarte/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 273, de 05 de setembro de 2017, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);

CONSIDERANDO PORTARIA MDS Nº 1.043, DE 24 DE DEZEMBRO 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, especialmente as Portarias nº 1.043/2024, nº 1.044/2024 e nº 1.073/2025, que tratam da execução e reprogramação de recursos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2025, oriundos de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e de recursos próprios, são passíveis de reprogramação para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais foram executados de forma contínua e sem descontinuidade durante o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a competência deste Conselho enquanto instância de controle social para apreciar, deliberar e acompanhar a execução da política de assistência social;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 08 de janeiro de 2026, devidamente registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros existentes em conta até 31 de dezembro de 2025, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para execução no exercício de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026.

Secretaria de
Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Endereço: rua Senador Cabral, s/n. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. CEP: 58382000

riachaoconselhoba@outlook.com

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos reprogramados, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da sua secretária, observando a vinculação aos respectivos blocos de financiamento, programas, serviços e projetos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º A execução dos recursos deverá respeitar rigorosamente a finalidade de origem, os blocos de financiamento e as normativas vigentes, garantindo a continuidade dos serviços socioassistenciais, programas e benefícios ofertados à população.

Art. 4º Fica assegurado o acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos recursos por este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 5º Esta Resolução foi apreciada e aprovada por unanimidade, sem ressalvas, pelos conselheiros presentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Bacamarte/PB, 08 de janeiro de 2026.

ISAAC DE LIMA TOMÉ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026.

Secretaria de
Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Endereço: rua Senador Cabral, s/n. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. CEP: 58382000
riachaoconselhoba@outlook.com

Art. 2º – Reconhecer que as ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais foram executados de forma regular, contínua e em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º – Recomendar à gestão municipal a continuidade do fortalecimento da Vigilância Socioassistencial, da articulação intersetorial e das estratégias de ampliação do acesso da população aos serviços socioassistenciais.

Art. 4º – Determinar que esta Resolução seja publicada nos meios oficiais do município e registrada em ata do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Riachão do Bacamarte/PB, 08 de janeiro de 2026.

ISAAC DE LIMA TOMÉ
Presidente do Conselho Municipal Assistência Social- CMAS
Riachão do Bacamarte/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2026.



Secretaria de
Assistência Social



RIACHÃO
DO BACAMARTE

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Endereço: rua Senador Cabral, s/n. Centro, Riachão do Bacamarte/ Pb. CEP: 58382000

riachaoconselhoba@outlook.com



RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 251275420260003, referente ao Projeto nº 55901251275202603, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Riachão do Bacamarte/PB, por meio de Emenda Parlamentar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Riachão do Bacamarte/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação do Conselho, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/2011, e considerando a deliberação ocorrida na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social exercer o controle social da Política Municipal de Assistência Social, deliberando sobre a aplicação dos recursos destinados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Programação nº 251275420260003, cadastrada no Sistema EstruturaSUAS, vinculada ao Projeto nº 55901251275202603, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Riachão do Bacamarte/PB, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO que os recursos provenientes da referida programação contribuirão para o fortalecimento da rede socioassistencial do Município e para o aprimoramento da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Parecer Favorável emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social na reunião realizada em 29 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 251275420260003, referente ao Projeto nº 55901251275202603, cadastrada no Sistema EstruturaSUAS, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Riachão do Bacamarte/PB, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriunda de Emenda Parlamentar.

Art. 2º Manifestar parecer FAVORÁVEL à execução da referida programação, por reconhecer sua compatibilidade com a Política Nacional de Assistência Social, com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com as demandas da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Autorizar o gestor municipal do Fundo Municipal de Assistência Social a adotar as providências administrativas necessárias ao cadastramento, execução,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2026.



Secretaria de
Assistência Social



RIACHÃO
DO BACAMARTE

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Endereço: rua Senador Cabral, s/n. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. CEP: 58382000

riachaoconselhoba@outlook.com



acompanhamento e prestação de contas dos recursos, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará e fiscalizará a execução dos recursos, nos termos da legislação vigente, garantindo o exercício do controle social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Riachão do Bacamarte/PB, 29 de maio de 2026.

Isaac de Lima Tomé

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS